



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0155 Funesoc

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO N° 0155/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 84.592.369/0005-54, situada na Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Sr. **GENÉSIO TÊO**, residente e domiciliada na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n° 0211/2020 - Dispensa de Licitação n° 0043/2020, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA: Têm por objeto este contrato a Locação de parte de barracão (Bloco F) da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, com área a ser locada de 590,76m², destinado a implantação da Incubadora Tecnológica de Xanxerê, instituída pela Lei Municipal n° 4.119/2019, não englobando 19,24m² relativos ao laboratório de cerâmica e laboratório de modelos, maquetes e plásticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal da locação pelo índice INPC no percentual de 11,07%, equivalente ao índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses conforme acordado entre as partes, de acordo com Ofício da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Parecer Jurídico anexos ao presente.

CLÁUSULA QUARTA - Fica reajustado o valor mensal do aluguel, conforme Cláusula Terceira desse Termo Aditivo, **passando a ser de R\$ 6.442,06 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos) mensais**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de novembro de 2021, e vigorando até o dia 26 de novembro de 2022**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ LOCATÁRIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: